LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Publicado no site da prefeitura Municipal
04/07/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Declaro de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido e Declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS — ADESF, CNPJ nº 22.438.375/0001-70.**

Art. 2º Conforme o estatuto da Associação Ação Social e Desportiva Sem Fronteiras que menciona o artigo 5°, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos por lei.

Art. 3º A referida Associação inscrita no **CNPJ nº 22.438.375/0001-70,** está estabelecido na quadra 18, lote 24, Parque Santo Antônio, em Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a associação beneficiada:

Parágrafo único. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele preenchidos;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dia do mês de julho do ano de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL